MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018 ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.379 • TERÇA-FEIRA • 09 DE JUNHO DE 2020

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N° 271, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

"Cria a Comissão Intersetorial de trabalho destinada a elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo".

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que é dever do Poder Público, conforme disposto no artigo 227, caput, da Constituição federal e artigo 4°, caput e parágrafo único, da Lei n°8069/90- Estatuto da Criança e Adolescente, assegurar as crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, dentre outros direitos fundamentais inerentes à pessoas) conforme artigo 3° da Lei n°8.069/90):

Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei nº 8069/90, definiu em se seu artigo 86 a política de atendimento dos direitos da Criança e adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais, da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando, que a Lei Federal nº 12.594/2012 (que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo- SINASE) determina em seu artigo 5°, inciso II, que compete aos municípios à elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual:

Considerando, que o referido Plano de Atendimento Socioeducativo de abrangência decenal deve prever a oferta de serviços e programas destinados à execução das medidas socioeducativas em meio aberto (cuja responsabilidade ficou a cargo dos municípios) e privativas de liberdade (sob a responsabilidade dos estados), além da previsão de intervenções específicas junto às famílias dos adolescentes socioeducandos:

Considerando que a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é uma tarefa complexa e exige uma abordagem eminentemente interdisciplinar, por força do disposto no próprio SINASE, considerando, inclusive, a necessidade de execução das ações a ele correspondentes de forma intersetorial;

DECRETA:

Art. 1°. Fica instituído a Comissão Intersetorial para organização dos trabalhos e elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 2º - A Comissão terá representação dos seguintes órgãos, através de membros titulares e suplentes indicados:

- I Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) Coordenação
- Eliane Torres da Silva (Titular);
- Maria Zildarlene da Silva (Suplente).

II – Secretaria Municipal de Educação (SME);

• Ana Gracilda de Araújo Oliveira (Titular)

- Suzy Sulamita de Lima Silva Barbosa (Suplente)
- III Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- · Michael Carlos da Silva (Titular);
- · Laura Cristine Cavalcante Oliveira (Suplente).

IV - Secretaria Municipal de Cultura (SECULT-LG);

- Leandro Fernandes de Oliveira (Titular)
- Ozeano Paulino (Suplente)
- V Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente (CMDCA):
- Katiana Karlla de Oliveira (Titular)
- · Maria José Gomes da Silva (Suplente)

VI - Conselho Tutelar (CT);

- Ivonalda Bezerra (Titular)
- Ana Cherlane Fernandes (Suplente)

VII - Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA);

- · Solange Batista da Silva (Titular)
- Damião da Silva Martins (Suplente)

VIII – Associações e/ou grupos que desenvolvam trabalhos com adolescentes:

Associação Mãe Nila:

- Francisco Lucinildo dos Santos (Titular)
- Ana Maria da Silva (Suplente)

Associação José Correia de Souza:

- Maria Aparecida (Titular)
- Márcia Barbosa Alves Souza (Suplente)

Associação Comunitária de Aprendizagém José Bernardo de Araújo (ACAJBA)

- Maria do Carmo Ismael (Titular)
- Josildo Alves Pinheiro (Suplente)
- § 1º A Presidência da Comissão será exercida pelo representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, e a relatoria, pela representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º - A participação na Comissão Intersetorial de trabalho destinada a elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo não será remunerada.

Art. 3° - Poderão ser convidados a participar das atividades de discussão e elaboração outros órgãos públicos e/ou cidadão que possam auxiliar e contribuir com informações imprescindíveis à elaboração do Plano Municipal.

Art. 4º - As Reuniões da Comissão serão agendadas pela Presidência, conferindo-se ciência aos demais membros com antecedência mínima de 03 dias.

Art. 5° - A Comissão que se refere esse Decreto terá validade até a data da deliberação e aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário e na integra o Decreto nº 133, de 07 de novembro de 2017.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN. Gabinete da Prefeita, em 09 de junho de 2020.

> Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes Prefeita Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.379 • TERÇA-FEIRA • 09 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 086/2020 GP

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos incisos IX e XXIV, do Art. 69 do Inciso I do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a eleição dos membros integrantes do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), biênio 2020 a 2022.

Resolve:

Art. 10- Nomear os membros que representam as entidades municipais e eleitas entre seus pares para compor o Conselho Municipal do Fundeb.

I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: Feliciano Neto de Oliveira

CPF: 301.062.654-15

Rua Camilo Soares, 128- Centro Luís Gomes/RN- Cep:59940-000

SUPLENTE: Maria de Fátima Alexandre da Silva

CPF: 785.615.074-20

Rua José Torquato de Figueiredo- 120 Luís Gomes/RN - CEP:59940-000

TITULAR: Suzy Sulamita de Lima Silva Barbosa

CPF: 055.670.964-02

Rua Cel. Antônio Germano, 08 Centro Luís Gomes/RN - CEP: 59940-000 SUPLENTE: Samuel Rocha Amaral

CPF: 009.059.614-55

Rua Maria Zecilda Porto Diógenes- 17 Bela Vista- Pau dos Ferros - RN

CEP: 59900-000

II- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

TITULAR: Betânia Maria da Fonseca

CPF: 026 365944-50

Rua Honório Bernardino- 206- Centro Luís Gomes/RN- CEP 59940-000

SUPLENTE: Tereza Cristina Fernandes

CPF: 049198.084-10

Rua Napoleão Alcindo de Melo- Centro Luís Gomes/RN -CEP:59940-000

III- REPRESENTANTES DOS DIRETORES

TITULAR: Sergiane Maria de Araújo Nascimento

CPF: 062.742.524-01

Rua: Padre Miguel Nunes- S/N- Centro Luís Gomes/RN- CEP: 59940-000

SUPLENTE: Maria Edwiges de Almeida Bernardo

CPF: 052.822.974-50

Rua: Major Baltazar Meireles, 242- Centro

Luís Gomes/RN- CEP: 59940-000

IV_ REPRESENTANTES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

TITULAR: Sergilene Araújo do Nascimento Bernardo

CPF: 052. 769.224-70

Rua: Vila São Bernardo- Centro Luís Gomes/RN- CEP: 59940-000 SUPLENTE: Analine de Oliveira

CPF: 074.067.084-08

Rua José Fernandes de Queiroz e Sá –S/N

Luís Gomes/RN- Centro

CEP: 59940-000

V-REPRESENTANTES DOS PAIS

TITULAR: Ana Rafaela Sales Nunes dos Santos

CPF: 080.717.814-44

Rua: Zéo Fernandes – S/N- Centro Luís Gomes/RN - CEP: 59940-000

SUPLENTE: Ana Estela Nunes Costa da Silva

CPF: 067.573.724-95

Sítio Coati- Luís Gomes/RN- Zona Rural

CEP: 59940-000

TITULAR: Fred Janne de Oliveira

CPF: 033.421.164-63

Rua: Cel Antônio Fernandes Sobrinho- Centro Luís Gomes/RN-

CEP: 59940-000

SUPLENTE: Ana Fagnar de Oliveira Morais

CPF: 063.695.364-58

Rua: Raimundo Libâneo da Rocha- 53- Centro -Luís Gomes/RN-

CEP: 59940-000

VI- REPRESENTNTES DOS ALUNOS

TITULAR: Rita Maria da Conceição

CPF: 474.642.674-00 Rua: Ester Fernandes S/N

Luís Gomes/RN- CEP: 59940-000 SUPLENTE: Marcio Maria dos Santos

CPF: 083.146.014-89 Rua: Sítio Lagoa do Mato

Luís Gomes/RN- CEP: 59940-000

TITULAR: Ana Clézia da Silva Nascimento

CPF: 045.749.514-60 Conj. Sol Nascente

Luís Gomes/RN CPF: 59940-000 SUPLENTE: Fabrícia Martins Dias

CPF: 048.603.024-51 Sítio Lagoa do Mato

Luís Gomes/RN- CEP: 59940-000

VII- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE

TITULAR: Maria Ivanilda Campos Pinheiro

CPF: 025.729.954-84

Rua: Lúcio Vieira Moreno- Centro Luís Gomes/RN – CEP: 59940-000

SUPLENTE: Francine Nunes Batista de Lima

CPF: 503.255.314-04 Av. Senhora Santana- S/N Luís Gomes/RN –CEP: 59940-000

VIII- REPRESENTNTES DO CONSELHO

TITULAR: Lucilia Bento Bernardo da Silva

CPF: 701.431.134-45

Rua: Ana Fernandes de Figueiredo- S/N Luís Gomes/RN- CEP: 59940-000 SUPLENTE: Veronilza Eduardo da Silva

CPF: 056.452.214-78

Rua: Honório Bernardino de Araújo- 20 Luís Gomes/RN- CEP: 59940-000

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os eleitos entre os próprios membros para Presidente do Conselho a Sra. Betânia Maria da Fonseca e como Vice-Presidente Sergiane Maria de Araújo Nascimento, Secretária Ana Rafaela Sales Nunes dos Santos, para o Biênio 2020/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 5 de junho de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, e especificamente, a Portaria nº 083/2020, de 5 de junho de 2020.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN Luís Gomes/RN, 5 de junho de 2020.

> Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes Prefeita Municipal

TERMO DE RESCISÃO A PEDIDO DE CONTRATO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES E O SR. MICHAEL CARLOS DA SILVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n° 08.357.600/0001-13, com sede própria situada à Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300, - Centro, neste ato representado pela sua prefeita constitucional, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada,

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.379 • TERÇA-FEIRA • 09 DE JUNHO DE 2020

inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002.454.017-SSP/RN, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, nº 27, Centro, CEP: 59.940-000, Luís Gomes/RN, na data de 09/06/2020 fica RESCINDIDO o Contrato de Prestação de Serviços Temporário como BIOMÉDICO do município de Luís Gomes/RN, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, celebrado com o SR. MICHAEL CARLOS DA SILVA, brasileiro, Solteiro, portador do RG nº 2795429-SEDS/RN e CPF nº 082.100.924-99, residente e domiciliado na Rua, Ester Fernandes de Figueiredo Nº 311, Centro, Luís Gomes-RN, com base na Cláusula 7a da Rescisão do referido contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMÉIRA: Fica rescindido, a partir de 09/06/2020, o Contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES e o SR. MICHAEL CARLOS DA SILVA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se dá A PEDIDO do Contratado para a contratante a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, nos termos da Cláusula 7a Da Rescisão do referido contrato celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA: É assegurado ao Contratado o direito a percepção de valores referente ao serviço prestado até a presente data. O termo vai lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Gabinete da Prefeita, Luís Gomes/RN, em 09 de junho de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 084/2020 - GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o cargo de confiança ou em comissão, nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e do Artigo 84, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, é declarado de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. NOMEAR o Sr. MICHAEL CARLOS DA SILVA, portador da identidade nº 2795429 SEDS/RN e CPF nº 082.100.924-99, para o cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luís Gomes/RN.

Art. 2o O nomeado obedecerá às disposições da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto do Servidor Municipal e perceberá sua remuneração de conformidade com a política vigente no Município.

Art. 30 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN. Gabinete da Prefeita, 09 de junho de 2020.

> Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Ao 9º dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte (09/06/2020), às 10h00, na sede da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, Perante a Prefeita Municipal, compareceu o Sr. MICHAEL CARLOS DA SILVA, residente e domiciliado na rua Ester Fernandes de Figueiredo, 311 centro, Município de Luís Gomes/RN, portador da identidade nº 2795429 SEDS/RN e CPF nº 082.100.924-99, nomeado pela portaria 084/2020 datada de 09/06/2020, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Luís Gomes/RN, onde foi o mesmo declarado empossado, passando incontinente a exercer a função. E nada mais havendo a tratar, vai o presente termo assinado pela Prefeita Municipal e o empossado.

COMPROMISSO

"Prometo cumprir e desempenhar bem e fielmente as atribuições inerentes ao cargo que ora assumo, observando os meus deveres e responsabilidades para com o Município e meus superiores".

Luís Gomes/RN, 09 de junho de 2020.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES Prefeita Municipal

MICHAEL CARLOS DA SILVA Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 085/2020 - GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 69, do inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando as disposições do Artigo 84 inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a partir desta data o Sr. MICHAEL CARLOS DA SILVA, portador da identidade nº 2795429 SEDS/RN e CPF nº 082.100.924-99, para ocupar a função de SECRETÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Luís gomes/RN, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.268.029/0001/-38.

Art. 20 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN. Gabinete da Prefeita, 09 de junho de 2020.

> Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes Prefeita Municipal

OFÍCIO Nº 063.06.2020-GP

Luís Gomes/RN, 09 de junho de 2020.

A Vossa Senhoria, Gerente Pessoa Jurídica BANCO DO BRASIL S/A Agência de Uiraúna/PB

Senhor Gerente,

Ao cumprimentá-lo estamos encaminhando o nome do novo responsável direto pelo controle financeiro do Fundo Municipal de Saúde com o CNPJ nº 12.268.029/0001-38, conforme relação abaixo:

Michael Carlos da Silva, portador do RG nº 2795429 SSP/RN e CPF nº 082.100.924-99 - Cargo: Secretário do Fundo Municipal de Saúde.

O respectivo gestor nomeado ficará habilitado para movimentar conjuntamente as contas deste fundo municipal de saúde, seguindo as determinações abaixo relacionadas que são utilizadas como normas específicas do banco:

Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta relativo à operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic.programas repasse recursos feder - RPG, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito. solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.379 • TERÇA-FEIRA • 09 DE JUNHO DE 2020

transferência p/ mesma titularidade- meio eletrônico, encerrar contas de deposito, consultar obrigações do debito direto autorizado – DDA, cartão transporte - autorizar deb/transf meio eletrônico.

Atenciosamente,

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO 0001/2020-POLO UAB RESULTADO PRELIMINAR

A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PAR ESCOLHA DO CARGO DE COORDENAÇÃO DO POLO UNIVERSITÁRIO UAB, da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, criada pelo Decreto Municipal de no 265, de 25 de maio de 2020, da Exma. Prefeita Municipal RESOLVE tornar público o RESULTADO PRELIMINAR com inscrições deferidas:

RESULTADO PRELIMINAR			
Inscrição	Cargo	Nome	Colocação
001	Coordenador do Polo Universitário - UAB	Joseani Martins da Costa	12

Luís Gomes/RN, 08 de junho de 2020.

Ana Gracilda de Araújo Oliveira Presidente da Comissão

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA N° 009/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais. Conferida pela Lei Municipal nº 377/2017, de 05 de junho de 2017.

RESOLVE:

Conceder ao servidor Igor Iury Fernandes Araújo, portador CPF: 106.832.824-09 chefe de gabinete, 01 (uma) diária sem pernoite para Registre-se e Cumpra-se. Para se deslocar da cidade de Luís Gomes – RN, ao ITEP/RN, no dia 10 de junho de 2020.

Luís Gomes - RN, 09 de junho de 2020.

Gean Carlos da Silva Batista Morais Presidente

CONVOCAÇÃO DA MESA DIRETORA

O Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais. CONVOCA os senhores vereadores membros da mesa Diretora, para uma reunião no dia 10 de junho de 2020, às 9horas, na sede da câmara municipal de Luís Gomes, para tratar assuntos de interesse da Casa.

Gean Carlos da Silva Batista Morais – presidente Carlos Augusto de Paiva- vice-presidente Maria Gerusa da Silva -1ª Secretaria Francisco Iranildo Filho -2º Secretario

Câmara Municipal de Luís Gomes/RN,09 de junho de 2020

Gean Carlos da Silva Batista Morais Presidente do Legislativo

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Responsável: Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, № 300 Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeita Municipal: Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes Secretário de Administração: Feliciano Neto de Oliveira Endereço Eletrônico: www.jornaloficial.luisgomes.rn.gov.br E-mail: doluisgomes@gmail.com